



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 02/2020 – MAPA/Desenvolvimento de Conteúdo Técnico e Capacitação Ead Sobre Regularização Fundiária Urbana/NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de até 12 (doze) bolsistas para atuarem no **Programa de Desenvolvimento de Conteúdo Técnico e Capacitação Ead Sobre Regularização Fundiária Urbana (MAPA)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Encontram-se disponíveis até 12 (doze) vagas para bolsistas para o Campus Mossoró, voltadas para o **Programa MAPA** (sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior), que serão preenchidas conforme o cronograma do projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período de 04/03/2020 a 14/03/2020, até as 23h59min, podendo ser prorrogado.
- 2.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSea1_uL7r-wNWUymYfWZlYxMoE1mFmofiU-t0XldX2C_Ori1w/viewform?usp=sf_link
- 2.3. Na última aba do formulário consta espaço para anexar a documentação solicitada, que deverá estar reunida em um único arquivo zipado.

3. DOS DOCUMENTOS

- 3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
 - a) Histórico Escolar / Graduação;
 - b) Currículo atualizado (preferencialmente o currículo *Lattes*);
 - c) O candidato poderá anexar, algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. CRITÉRIOS GERAIS
 - a) Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação;
 - b) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra

IES;

- c) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, incluindo finais de semana, quando necessário;
- d) Estar cursando no máximo o 7º (sétimo) período do curso;
- e) Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.

4.2. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a) Entrevista com banca composta por membros do Programa.

4.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade nas notas das entrevistas;
- b) Permanecendo o empate, o candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

5. PERFIL DO CANDIDATO

Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS	PERFIL	HABILIDADES	REQUISITOS:
Até 7	Auxiliar de atividades	-Habilidade em pacote Office; -Familiaridade com redes sociais; -Familiaridade em curso de ensino a distância; -Familiaridade com trabalho em equipe;	-Componente curricular cursada, e/ou; -Certificado de curso na área, e/ou; -Comprovação de habilidade por meio de trabalhos já realizados; -Ser aluno matriculado em qualquer curso de graduação da UFERSA/Mossoró.
1	Designer gráfico	-Habilidades gráficas em edição de imagem por meio de software de edição e vetorização, como Corel Draw® e Adobe Illustrator®; -Conhecimento em softwares de edição de vídeo; -Experiência com diagramação; -Familiaridade com trabalho em equipe.	-Certificado de curso na área, e/ou; -Comprovação de habilidade por meio de trabalhos já realizados; -Ser aluno matriculado em qualquer curso de graduação da UFERSA/Mossoró.
1	Editor de vídeo	-Experiência em edição de vídeo e animação audiovisual; -Experiência com criação e produção de conteúdo; -Experiência avançadas em softwares de edição de vídeo, como Adobe Premiere® e/ou Adobe After Effects®; -Familiaridade com trabalho em equipe.	-Certificado de curso na área, e/ou; -Comprovação de habilidade por meio de trabalhos já realizados; -Ser aluno matriculado em qualquer curso de graduação da UFERSA/Mossoró.

1	Mídias sociais	<ul style="list-style-type: none"> -Habilidades com mídias sociais; -Familiaridade com divulgação em mídias sociais; -Habilidade com produção de conteúdo; -Familiaridade com ferramentas de gestão de redes sociais; -Familiaridade com trabalho em equipe. 	<ul style="list-style-type: none"> -Certificado de curso na área, e/ou; -Comprovação de habilidade por meio de trabalhos já realizados; -Ser aluno matriculado em qualquer curso de graduação da UFERSA/Mossoró.
1	Desenvolvedor Frontend	<ul style="list-style-type: none"> -Experiência com linguagens de programação Web do lado do Cliente como HTML, CSS e JavaScript; -Capacidade de criar <i>design</i> de interfaces com o usuário seguras, intuitivas e responsivas; -Desejável (não obrigatório) experiência com os <i>frameworks</i> Bootstrap, Laravel (PHP), Vue.J; -Desejável (não obrigatório) experiência com Git; -Desejável (não obrigatório) experiência com métodos ágeis de desenvolvimento (Scrum/Kanban). -Ter boa comunicação e organização para o trabalho em equipe. 	<ul style="list-style-type: none"> -Estar devidamente matriculado em algum curso de Graduação da UFERSA/Mossoró; -Possuir afinidade com o desenvolvimento de tecnologias computacionais e programação de computadores;
1	Desenvolvedor Backend	<ul style="list-style-type: none"> -Experiência com linguagens de programação Web do lado do servidor como JSP, PHP, NodeJS; -Capacidade de resolver problemas complexos; Desejável (não obrigatório) experiência com banco de dados relacional (PostgreSQL 9.6); -Desejável (não obrigatório) experiência com os <i>frameworks</i> Hibernate (JAVA), Laravel (PHP) e Express.JS (NodeJS); -Desejável (não obrigatório) experiência com Git; -Desejável (não obrigatório) 	<ul style="list-style-type: none"> -Estar devidamente matriculado em algum curso de Graduação da UFERSA/Mossoró; -Possuir afinidade com o desenvolvimento de tecnologias computacionais e programação de computadores;

		<p>experiência com métodos ágeis de desenvolvimento (Scrum/Kanban).</p> <p>-Ter boa comunicação e organização para o trabalho em equipe.</p>	
--	--	--	--

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será realizado no período de 04/03/2020 a 23/03/2020, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO E LOCAL
04/03/2020	Divulgação do Edital.
04/03/2020 a 14/03/2020	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
15/03/2020	Homologação preliminar das inscrições que atenderam aos requisitos do edital.
Até 24h após a divulgação do resultado.	Recurso das homologações.
17/03/2020	Homologação final das inscrições que atenderam aos requisitos do edital.
18/03/2020	Entrevista com candidatos.
20/03/2020	Resultado preliminar das entrevistas.
Até 24h após a divulgação do resultado.	Recurso das entrevistas.
23/03/2020	Resultado final.

- 6.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.
- 6.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e enviados por e-mail aos candidatos.


8. DO HORÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas no dia a dia do mesmo. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.
- 8.2. O estudante bolsista do MAPA, receberá mensalmente uma bolsa que poderá

variar de **R\$ 520,00** a **R\$1.240,00**.

- 8.3. O estudante bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:
- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
 - b) Desistência do Programa;
 - c) Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.
9. **DOS CASOS OMISSOS**
- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró, 04 de março de 2020.



Prof. Dr. **Almir Mariano de Sousa Júnior**
Coordenação do MAPA